



Prefeitura de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE COMPRAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Fundação Municipal de Esportes, localizada na rua Julius Scheidemantel, s/n, Centro, representada por seu diretor Sr. Márcio Elisio, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE COLETIVO DESTINADO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO E PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 4/2021 - FUMTRAN - CONTRATO Nº 104/2021, PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA

CNPJ: 82.648.742/0001-92

ENDEREÇO COMPLETO: RUA HENRIQUE FUERBRINGER, 299, CENTRO, PRESIDENTE GETULIO, SC.

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço unitário R\$</u>	<u>Preço total R\$</u>
01	300	UND	PASSAGEM DE ÔNIBUS	4,00	1.200





Prefeitura de Timbó

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para a presente contratação, tendo em vista que, conforme PP 04/2021 FUMTRAN, Contrato Administrativo 104/2021, existe apenas uma empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros em Timbó.

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de recarga dos cartões será feito nas dependências do prestador do serviço.

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/ serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.





Prefeitura de Timbó

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó, 22 de fevereiro de 2024.

